RESOLUÇÃO Nº 02/2005, de 13 de setembro de 2005.

Autoriza a realização de contrato entre a Câmara Municipal e o Banco Santander Brasil, Banco Santander Meridional e Banco do Estado de São Paulo – Banespa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo César Alcântara da Silva, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizada a firmar contrato com o Banco Santander Brasil, Banco Santander Meridional e Banco do Estado de São Paulo – Banespa, para a obtenção de empréstimo, sob a garantia de consignação na folha de pagamento dos seus servidores e vereadores.

Parágrafo único. O prazo para o pagamento do empréstimo não poderá extrapolar o término do mandato do vereador.

Art. 2º. O desconto em folha de pagamento, ressalvados os obrigatórios, somente será admitido mediante expressa autorização do consignante.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2005.

PAULO CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal